



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS - DAT

INSTRUÇÃO REGULADORA DE VISTORIA (IRV nº 020/DAT/CBMSC)

INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS DE LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS

PARQUES PARA ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS

SUMÁRIO

- 1 OBJETIVO
- 2 REFERÊNCIAS
- 3 INSTRUÇÕES REGULADORAS
 - 3.1 Instruções básicas
 - 3.2 Instruções diversas

Editada em: 18/09/2006
Última atualização: 00/00/0000

**INSTRUÇÃO REGULADORA DE VISTORIA
(IRV nº 020/DAT/CBMSC)**

INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS DE LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS

**PARQUES PARA ARMAZENAMENTO DE
COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS**

Editada em: 18/09/2006

Última atualização: 00/00/0000

O Diretor de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina - CBMSC, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º do Anexo único, do Decreto nº 4909/94, decide editar a presente Instrução Reguladora.

1 OBJETIVO

Padronizar os procedimentos da atividade de vistoria e fiscalização, realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina – CBMSC, relativo as Instalações Industriais de Líquidos Inflamáveis – Parques para armazenamento de combustíveis líquidos.

2 REFERÊNCIAS

Instrução Normativa nº 020/DAT/CBMSC – IN 020;

3 INSTRUÇÕES REGULADORAS

3.1 Instruções básicas

Vistoriar o sistema, procedendo de acordo com as orientações em vigor em cada OBM, subsidiadas pelas instruções constantes do Manual de Vistoria Provisório.

3.2 Instruções diversas

Em elaboração.

Florianópolis, 18 de setembro de 2006.

ÁLVARO MAUS
Cel BM Dir da DAT/CBMSC
